



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.006 /2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede Reajuste de Vencimento aos Servidores Ocupantes de Cargos de Professor, Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar e Coordenador Escolar para o fim específico de adequação ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em conformidade com a Portaria nº 77/2025 do MEC e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Fervedouro-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargos de Professor, Supervisor Pedagógico, Diretor Escolar e Coordenador Escolar, conforme previsto na Portaria Ministerial nº 77/25 – Ministério da Educação, o percentual de 6,27%.

Art. 2º - O novo piso será concedido a quem de direito a partir de 1º/02/2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Fervedouro-MG, 26 de fevereiro de 2025.


DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL